



TERMOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA INFORMATICA

ESTES TERMOS E CONDIÇÕES SÃO APLICÁVEIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM CONEXÃO COM O USO DO SOFTWARE INFORMATICA ("SERVIÇOS") PARA VOCÊ ("CLIENTE") PELA INFORMATICA. VOCÊ CONCORDA COM ESTES TERMOS, ASSINANDO UMA DECLARAÇÃO DE TRABALHO("DT" OU "SOW" - STATEMENT OF WORK) OU DOCUMENTO SIMILAR DONDE SE FAÇA REFERÊNCIA A ESTES TERMOS. ESTES TERMOS E A SOW, CONSTITUEN O CONTRATO ENTRE AS PARTES ("CONTRATO"). O CONTRATO APLICA- SE ENTRE VOCÊ E A COMPANHIA INFORMATICA QUE VOCÊ COMPROU OS SERVIÇOS, SEJA A INFORMATICA LLC OU UMA COMPANHIA SUBSIDIÁRIA.

1. Serviços a serem realizados. A Informatica prestará serviços de consultoria referentes ao uso do software da Informatica pelo Cliente, conforme estabelecido em declarações de trabalho (DT) firmadas pelas partes ao longo do tempo, cujo modelo se encontra anexo ao presente. Cada DT representa um compromisso contratual separado e distinto. As assinaturas do Cliente e da Informatica são necessárias para cada DT. Se os termos da DT, de alguma forma, entrarem em conflito com os termos deste Contrato, os termos deste Contrato prevalecerão. Os serviços prestados nos termos deste instrumento são limitados em escopo a configurações técnicas do software da Informatica e/ou a serviços em nuvem e, especificamente, excluem orientação em relação à quantidade e ao tipo de licença a que o Cliente tenha ou possa ter direito de implementar. O Cliente é e sempre será responsável pela observância das métricas e dos termos vigentes das licenças.

2. Satisfação com o desempenho. A Informatica garante que seus serviços serão prestados de forma profissional e que os entregáveis, se houver, serão substancialmente consistentes com os requisitos da respectiva DT. Se a qualquer momento o Cliente estiver insatisfeito com o desempenho de uma pessoa que trabalhe em um dos seus projetos, o Cliente comunicará a sua insatisfação à Informatica, por escrito, e poderá pedir à Informatica que substitua a pessoa. Em caso de descumprimento desta garantia, contanto que a Informatica seja informada a respeito do descumprimento no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação do(s) serviço(s) em questão, a Informatica poderá, a seu exclusivo critério e expensas, realizar novamente os serviços em questão ou reembolsar as respectivas taxas pagas. Os recursos acima mencionados são os únicos recursos dos Clientes em caso de descumprimento da garantia. As garantias oferecidas por meio deste instrumento estão sujeitas ao fornecimento de informações precisas e completas por parte do Cliente, conforme necessário, e à tomada de decisões atempadas

e provisão de pessoal devidamente qualificado por parte do Cliente, e à conformidade do Cliente com todas as leis aplicáveis e disposições deste Contrato. TODAS AS OUTRAS GARANTIAS, INCLUSIVE, SEM LIMITAÇÃO, GARANTIA IMPLÍCITA PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO OU GARANTIA DE COMERCIALIZAÇÃO, FICAM EXPRESSAMENTE REJEITADAS.

3. Remuneração da Informatica. Cada Declaração de Trabalho conterà os encargos dos serviços da Informatica. Caso alguma cobrança não seja especificada, os serviços serão prestados pela Informatica com base em tempo e materiais gastos com referência aos preços estabelecidos na lista de preços atual da Informatica. O Cliente reembolsará a Informatica pelas despesas de viagem e estadia incorridas pela Informatica na realização de seus serviços. O Cliente também arcará com todos os impostos e taxas (excluindo-se os impostos com base no lucro líquido da Informatica) incidentes ou com base nos termos ou na execução deste contrato, inclusive impostos sobre vendas, uso e de consumo. O pagamento por serviços prestados e gastos incorridos, de acordo com uma Declaração de Trabalho, vence 30 (trinta) dias após o recebimento de uma fatura da Informatica. O Cliente pagará multa de mora igual a um por cento ao mês ou ao valor máximo permitido por lei, o que for inferior, para todas as faturas com mais de 30 (trinta) dias de atraso. Exceto conforme expressamente estabelecido no presente instrumento, todas as taxas cobradas por serviços prestados e os reembolsos por custos incorridos são não canceláveis, não reembolsáveis e não contingentes.

O cancelamento ou o reagendamento dos serviços deve ser feito por escrito. A Informatica se reserva o direito de cobrar do Cliente uma taxa de cancelamento/reagendamento de US\$ 1.500,00 por consultor se os serviços forem cancelados ou reagendados em menos de 3 (três) dias úteis antes da data agendada para a visita. Para cancelar um compromisso que esteja em andamento, o Cliente deve enviar à Informatica uma notificação por escrito com pelo menos 2 (duas) semanas de antecedência, e a Informatica terá o direito de cobrar taxas para os serviços realizados durante o período de 2 (duas) semanas anterior à data de cancelamento.

4. Vigência. Este Contrato permanecerá em vigor até ser rescindido por escrito por uma ou outra parte, com ou sem causa. As seções 3 a 8 subsistirão à rescisão ou à revogação do presente Contrato.

5. Informações Confidenciais. Para os fins deste Contrato, o termo "Parte Receptora" significa o Cliente em relação às Informações Confidenciais (conforme definido abaixo) fornecidas pela Informatica por meio deste instrumento, e a Informatica em relação às Informações Confidenciais fornecidas pelo Cliente por meio deste instrumento. "Informações Confidenciais" significa qualquer informação, dados técnicos ou know-how, nomeadamente qualquer coisa relacionada a programas de software de computador ou documentação, especificações, código-fonte, código objeto, pesquisa,

invenções, processos, projetos, desenhos, engenharia, produtos, serviços, clientes, mercados ou finanças da parte divulgadora identificadas como confidencial no momento da divulgação. Na medida do possível, as Informações Confidenciais serão divulgadas em forma documental ou material, marcadas como "Confidencial". . A Parte Receptora: (i) instruirá e exigirá que todos os seus funcionários, representantes e prestadores de serviços com acesso às Informações Confidenciais da parte divulgadora mantenham a confidencialidade das Informações Confidenciais; (ii) terá, pelo menos, o mesmo grau de cuidado, mas não menos do que o razoável, ao proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais que a Parte Receptora teria ao proteger a confidencialidade da sua própria propriedade confidencial; e (iii) não divulgará as Informações Confidenciais, ou parte(s) delas, a nenhum dos seus funcionários, representantes ou prestadores de serviços, exceto em função de necessidades específicas. Compromete-se a Parte Receptora a tomar todas as providências necessárias para sanar o descumprimento das obrigações de confidencialidade da Parte Receptora aqui estabelecidas ou outra divulgação não autorizada das Informações Confidenciais pela Parte Receptora ou pelos seus funcionários, representantes ou prestadores de serviços. As disposições de confidencialidade desta Seção não se aplicam a informações que (a) a Parte Receptora possa comprovar que estavam em sua posse antes do recebimento, (b) estejam ou posteriormente se tornem publicamente disponíveis sem violação da Parte Receptora de nenhuma obrigação devida à parte divulgadora, (c) sejam divulgadas à Parte Receptora sem restrições sobre a divulgação por um terceiro que tenha o direito de divulgá-las ou (d) que a Parte Receptora possa comprovar que foram desenvolvidas de forma independente sem depender de quaisquer Informações Confidenciais.

Quando os Serviços incluam processamento de dados pessoais por parte da Informatica os termos do Contrato de processamento de dados disponível em <https://www.informatica.com/content/dam/informatica-com/global/amer/us/docs/legal/online-data-processing-agreement.pdf> aplicar-se-á a tal processamento e que se inclui ao presente Contrato por referência.

6. **Propriedade.** As partes reconhecem que o material entregue pela Informatica, por meio deste instrumento, podem conter material desenvolvido pela Informatica em termos e condições semelhantes para outras pessoas, e a Informatica preservará todos os direitos, títulos e interesses sobre o referido material. Nenhum direito de propriedade de qualquer propriedade intelectual da Informatica ou qualquer derivado da mesma será transferido por meio deste Contrato ou de qualquer DT. Não obstante, a Informatica concede ao Cliente uma licença mundial não exclusiva e sem royalties para usar, copiar e autorizar outros a usar esse material (que não sejam produtos comercializados pela Informatica e materiais de treinamento da Informatica) e/ou os entregáveis fornecidos nos termos de uma DT para as necessidades de processamento interno de dados do Cliente, apenas e de forma consistente com a atual

concessão de direitos de licença da Informatica, conforme previsto no contrato de licença de software comercial padrão da Informatica. Nada contido neste Contrato impedirá a Informatica ou seu pessoal, quanto ao uso das técnicas e habilidades de funcionamento do computador, design e programação de sistema adquiridos no desempenho de serviços, por meio deste instrumento, e a Informatica se reserva o direito irrestrito de usar, copiar e autorizar outras pessoas a usar qualquer material desenvolvido pela Informatica, por meio deste instrumento, que seja de natureza genérica e não especificamente relacionado com um projeto do Cliente e que não incorpore Informações Confidenciais do Cliente.

7. Indenização.

a) A Informatica indenizará, defenderá e isentará o Cliente de quaisquer reivindicações de terceiros por qualquer perda, custo, dano, despesa ou responsabilidade por motivo de lesões corporais (incluindo morte) ou danos a bens materiais decorrentes de culpa ou desempenho por parte da Informatica, nos termos deste Contrato, ou dolo da Informatica, desde que o Cliente envie à Informatica, de imediato, uma notificação por escrito informando sobre as reivindicações e fornecendo as informações completas e a assistência necessária, e concedendo poderes para a defesa ou decisão referente às reivindicações, desde que nenhum acordo exija pagamento de indenização por parte do Cliente.

b) A Informatica indenizará, defenderá e isentará o Cliente de quaisquer danos ou custos incorridos como resultado de uma reivindicação de terceiros alegando que os serviços prestados ou os materiais entregues, ou qualquer parte deles, conforme disposto nos termos deste Contrato, infringem direitos de terceiros relativos a direitos autorais nos EUA de patente emitida nos EUA ou a direitos sobre segredos comerciais de terceiros nos Estados Unidos, desde que: (i) seja enviada à Informatica, de imediato, uma notificação por escrito sobre tal reivindicação; (ii) a Informatica tenha o direito de controlar e dirigir a defesa e qualquer acordo sobre a reivindicação, contanto que o acordo não exija o pagamento de indenização por parte do Cliente; e (iii) o Cliente, razoavelmente, coopere com a Informatica em tal defesa. A Informatica não será responsável por e não indenizará o Cliente por trabalho desenvolvido de acordo com as instruções de projeto específicas do Cliente, conforme previsto em uma DT, ou por uma reivindicação decorrente do uso de um produto em conjunto com o entregável de qualquer terceiro ou outro produto do Cliente. Em caso de reivindicação de terceiros que alegue qualquer infração, a única obrigação da Informatica e o único recurso dos Clientes será, a critério exclusivo da Informatica, a alteração do entregável por parte da Informatica para que o entregável deixe de estar em infração, a Informatica fazer valer para o Cliente os direitos exigidos para que o Cliente possa continuar a usar o entregável alegadamente em infração ou a rescisão por parte da Informatica da licença acima mencionada para o entregável alegadamente em infração e o reembolso das respectivas taxas pagas pelos serviços em questão. Esses são os recursos exclusivos oferecidos ao Cliente em caso de reivindicação nos termos desta disposição.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. EXCETO NO CONTEXTO DE UMA REIVINDICAÇÃO NOS TERMOS DA SEÇÃO 7, A RESPONSABILIDADE DA INFORMATICA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, QUALQUER QUE SEJA A CAUSA, E QUALQUER TEORIA DE RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE CONTRATUAL, OBJETIVA, EM VIRTUDE DE CONDUTA CULPOSA OU OUTRO ATO ILÍCITO, SERÁ LIMITADA A DANOS DIRETOS E NÃO ULTRAPASSARÁ O VALOR DA TAXA DE SERVIÇO PAGA À INFORMATICA PELOS RESPECTIVOS SERVIÇOS. EM HIPÓTESE ALGUMA A INFORMATICA SERÁ RESPONSÁVEL POR DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS, ESPECIAIS OU CONSEQUENCIAIS, INCLUINDO INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE RECEITA, DE DADOS OU DE USO DE DADOS, MESMO SE AVISADA DA POSSIBILIDADE DESSES DANOS.

9. Relação das Partes. A Informatica é contratada pelo Cliente somente para a finalidade e na medida prevista no presente Contrato, e sua relação com o Cliente será a de um prestador de serviços independente. Os funcionários da Informatica não são e não serão considerados funcionários ou representantes do Cliente para qualquer finalidade. A Informatica será responsável pelo pagamento de todos os impostos trabalhistas, taxas e reivindicações com relação a esses funcionários, inclusive indenizações por acidentes de trabalho e outras obrigações relacionadas aos negócios da Informatica.

10. Taxa de colocação. Surgindo uma oportunidade na qual o Cliente deseje empregar um funcionário da Informatica, o Cliente reembolsará à Informatica 30% (trinta por cento) do salário base do empregado em questão.

11. Geral. Este Contrato não poderá ser alterado, exceto se por escrito e assinado por um representante autorizado de cada uma das partes. Este Contrato não poderá ser transferido pelo Cliente sem o consentimento expresso por escrito da Informatica. O presente contrato será regido pela Lei Brasileira. As partes concordam que qualquer litígio decorrente deste Contrato e/ou dos Produtos fornecidos será submetida ao Juízo da Comarca da Cidade de São Paulo. Este Contrato constitui o acordo completo entre as partes no que se refere ao assunto aqui tratado e substitui qualquer entendimento anterior ou contemporâneo entre as partes. Este Contrato poderá ser assinado em duas ou mais vias, cada uma das quais constituindo um original quando assinadas, mas, em conjunto, constituindo um único e mesmo contrato.